

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 734/77 (Reautuado em 16/07/87)

Interessado: Antônio Joaquim Andrietta

Assunto: Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Administração de Produção" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

Relator: Cons. Prof. Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

Parecer CEE nº 1723/87 CTG "D" Aprovado em 11/11/87

COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/87

### **1. Histórico**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art.49, I e II), 17/82 e 10/86, indica o Prof. Antônio Joaquim Andrietta para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março/87, a disciplina: "Administração de Produção", junto ao Departamento de Administração e Contabilidade no Curso de Administração - Modalidade Administração de Empresas.

Trata-se de pedido de aprovação tendo em vista a redução de carga horária do Professor Wagner César Lucatto (Parecer CEE nº 647/77).

A Faculdade informa que demorou a protocolar o pedido acima, porque aguardava o documento referente ao Curso de Pós-Graduação "lato sensu".

### **2. Fundamentação**

O interessado, já indicado anteriormente pelo Instituto em pauta, tendo obtido, por parte deste Conselho, os Pareceres nºs 543/78 - "aprova-se para lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", no Curso de Ciências Econômicas; e 1966/85 - "aprova-se para ministrar "Administração Financeira e

e Orçamento", nos cursos de Ciências Econômicas e Administração de Empresas, e bacharel em Administração de Empresas no Instituto de Ensino Superior "Senador Flaquer" de Santo André, diploma registrado em 1975.

O Centro de Estudos de Aperfeiçoamento e Pós Graduação, CEAPOG, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, declarou, em 01/07/1987, que o interessado concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu", no 2º semestre, de 1986, na área de concentração em Administração Econômico-Financeira, tendo cursado as disciplinas:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| -Administração Financeira           | - 45 h/a |
| -Pesquisa Operacional               | - 48 h/a |
| -Planejamento e Controle Financeiro | - 45 h/a |
| -Direito Fiscal e Tributário        | - 45 h/a |
| -Seminários de Didática             | 24 h/a   |
| -Planejamento Estrat. e Org. Social | - 45 h/a |
| -Custos Industriais                 | _ 45 h/a |
| -Organização e Métodos              | _ 45 h/a |
| -Contabilidade Gerencial            | - 45 h/a |

Exerce o interessado as seguintes atividades:

**Não Docentes**

Consultoria Administrativa na "Alvorada Industrial Ltda," nos seguintes horários:

Segunda - 8:00 às 13:00

Terça - 8:00 às 17:00

Quarta - 8:00 às 13:00

Sexta - 8:00 às 13:00

**Docentes**

Ministra um total de 28 (vinte e oito), aulas nas disciplinas: "Administração de Produção" e "Administração Financeira e Orçamento" em duas instituições de ensino:

- Escola de Engenharia de Mauá
- IMES de São Caetano do Sul

**3. Conclusão**

À vista do exposto, aprova-se, até 1988, a indicação do Sr. Antônio Joaquim Andrietta para, na categoria docente do Professor I, ministrar a disciplina "Administração de Produção", do Departamento de Administração e Contabilidade, do Curso de Administração - Modalidade Administração de Empresas, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

Sua eventual recontratação fica na dependência de comprovação de seu enriquecimento curricular.

São Paulo, 28 de outubro de 1987.

a) Cons. Luiz Eduardo W. Wanderley  
Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira do Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso do Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/11/87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente